



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CT 2020.0122.1/PP/079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16354/2018

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ nº	04.022.585/0001-00
Endereço	AV INDUSTRIAL LETRA C, 83, PARQUE DA LAGOA, Cep: 65.922-000, JOAO LISBOA - MA
E-mail	mpempreendimentoseservicos@gmail.com
Representante	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função	PROPRIETÁRIO
C.I. / Órgão emissor	095886098-0

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº	641.791.333-34
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR:

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2020. 0122.1 para até 03 de janeiro de 2022.

2.2. Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Conforme planilha abaixo:

12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	Caminhão 3/4, tipo carroceria fechada-Baú, capacidade mínima de 4ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 caminhões.	Diária	75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00
16	Caminhão 3/4, tipo carroceria fechada-Baú, capacidade mínima de 4ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 caminhões. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Diária	75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.750,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 079/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 31 de agosto de 2021

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Karla Janys Lima Nascimento
Município de Açailândia (MA)
Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

Nome: *Geane Karina Reis da Silva* CPF: 597.010.833-91

Nome: *Maria Ester Mendes dos Reis* CPF: 235.520.003-30

Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br